

TEORIA ECOLÓGICA DO CRIME: CONSIDERAÇÕES E POTENCIALIDADES DA SUA APLICAÇÃO NOS ESTUDOS SOBRE A CRIMINALIDADE EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE

ECOLOGICAL THEORY OF CRIME: CONSIDERATIONS AND POTENTIALITIES OF ITS APPLICATION IN STUDIES REGARDING CRIMINALITY IN TOWNS

Franciele Silva Cardoso **1**

Ronaldo Pereira Soares **2**

Resumo: O presente artigo propõe uma discussão acerca da teoria ecológica do crime, de Robert Ezra Park, cuja origem se deu na Escola de Chicago, um movimento sociológico com importante legado para as Ciências Sociais. Serão considerados alguns dos principais autores de Chicago, como Clifford Shaw, Ernest Burgess, Robert Park e Donald Pierson, como referenciais úteis para analisar os fatores que interferem no comportamento humano no meio urbano e seus reflexos em problemas sociais como o crime. A formação das cidades, cultura, migração, crime e a constituição de regiões morais foram temas muito estudados pela Escola de Chicago no início do século passado. O objetivo aqui é verificar se os conceitos e as contribuições desenvolvidos no contexto de grandes centros urbanos podem servir como referência para análise em cidades menores, quando presentes características semelhantes como o crescimento rápido, a migração acelerada, a desorganização social e os reflexos desses fenômenos na ocorrência do crime. Traz ainda as contribuições de autores brasileiros que propuseram discussões sobre os ensinamentos de Park, da teoria ecológica e da escola de Chicago, tais como Wagner Cinelli, Sergio Shecaira, Davi Tangerino, Lícia Valladares e outros. Ao final, verificar-se-á a pertinência do emprego da Teoria Ecológica e dos ensinamentos da Escola de Chicago como referência teórico-metodológica na pesquisa empírica que está em andamento aplicada em um município de pequeno porte do estado de Goiás, mas que apresenta características, no ambiente urbano, que remontam aquelas das metrópoles estadunidenses que foram campo de estudo dos sociólogos da escola de Chicago.

Palavras-chave: Crime. Escola de Chicago. Espaço Urbano. Teoria Ecológica. Robert Park.

Abstract: This article brings to the discussion the ecological theory of crime, by Robert Ezra Park, which originated in the Chicago School, a sociological movement with an important legacy for the Social Sciences. Some of the main authors of Chicago will be considered, such as Clifford Shaw, Ernest Burgess, Robert Park and Donald Pierson, as useful references to analyze the factors that interfere in human behavior in the urban environment and its reflexes in social problems such as crime. The formation of cities, culture, migration, crime and the constitution of moral regions were subjects that were extensively studied by the Chicago School at the beginning of the last century. The objective here is to verify whether the concepts and contributions developed in the context of large urban centers can serve as a reference for analysis in smaller cities, when similar characteristics are present, such as rapid growth, accelerated migration and social disorganization and the reflexes of these phenomena in the occurrence of the crime. It also brings the contributions of Brazilian authors who proposed discussions about Park's teachings, ecological theory and the Chicago school, such as Wagner Cinelli, Sergio Shecaira, Davi Tangerino, Lícia Valladares and others. In the end, it will be verified the relevance of using the Ecological Theory and the teachings of the Chicago School as a theoretical methodological reference in the empirical research that is in progress applied in a small municipality in the state of Goiás, but which has characteristics, in the urban environment, which go back to those of the American metropolises that were the field of study of the sociologists of the Chicago school.

Keywords: Crime. Chicago School. Urban Space. Ecological Theory. Robert Park.

1 Doutora e Mestre em Direito Penal e Criminologia pela Universidade de São Paulo. Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3906911979682226>. E-mail: franciele_cardoso@ufg.br

2 Mestre em Direito e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Goiás. Graduação em Direito e Matemática; Especialização em Ciências Jurídicas e Gestão Pública. Concluiu Curso de Altos Estudos em Segurança Pública. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9200265296278729>. E-mail: ronaldopsoares@hotmail.com

Introdução

O presente artigo consiste em uma revisão crítica da literatura sobre a Escola de Chicago, que analisa a importância e os ensinamentos de alguns de seus principais autores, como Clifford Shaw, Ernest Burgess, Robert Park e Donald Pierson, com atenção especial à Ecologia Humana ou Teoria Ecológica¹ e ao sociólogo Robert Ezra Park, na busca do entendimento dos conceitos e das construções daquela escola e do citado autor sobre a formação do espaço urbano adequado para a vida em comunidade.

A construção textual apresentada está, didaticamente, dividida em três seções: a primeira é destinada a introdução, a segunda seção é o cerne do trabalho e está subdividida em cinco subseções, contemplando a discussão da literatura e, por último, a terceira seção contém as considerações finais sobre o potencial de aplicação da presente literatura no âmbito da pesquisa empírica em andamento.

A segunda seção traz a seguinte subdivisão: a subseção 2.1 destina-se a contextualizar a Escola de Chicago na história da Criminologia², a segunda subseção expõe sobre a Universidade de Chicago e faz considerações sobre seus principais sociólogos e as suas teorias, a terceira subseção é destinada às considerações sobre a teoria ecológica de Robert Ezra Park e seus estudos sobre a cidade. A partir daí, na subseção 2.4, a análise foca nas circunstâncias observadas na cidade de Chicago, notadamente a desorganização social e as áreas criminais, com vistas a entender melhor os temas que guiaram os estudos daqueles pesquisadores. E fechando a segunda seção, na quinta subseção, o intento é verificar a aplicabilidade dos conceitos da escola de Chicago como lente para análise em pequenas cidades que, neste início de século XXI, apresentem características e vocações que as façam assemelhar à grande Chicago do início do XX, no contexto criminológico.

Para contribuir com a análise das teorias e ideias dos autores de Chicago, apoiamos-nos também em pesquisadores nacionais como Wagner Cinelli, Sergio Salomão Shecaira, Davi de Paiva Tangerino, Lícia do Prado Valladares e outras fontes devidamente creditadas.

Pretende-se ao final, verificar a pertinência das teorias de Chicago, em especial a Teoria Ecológica de Park, para contribuir com o entendimento do fenômeno criminológico em municípios de pequeno porte, os quais não possuem um arcabouço jurídico que exija dos mesmos um planejamento do ambiente urbano a médio e longo prazo, todavia, que apresentam arranjos com algumas características como o crescimento desordenado, forte influência migratória, áreas de delinquência, ausência de controle social informal, as quais nos reportam a uma potencial aplicabilidade das ferramentas já utilizadas pela Escola de Chicago há cerca de um século. Tudo no contexto da pesquisa em andamento em sede de Programa de pós-graduação stricto sensu.

A teoria ecológica e as lições da escola de Chicago

Segundo Freitas (2002, p. 49) a Universidade de Chicago foi criada por influência de John D. Rockefeller e teve como primeiro presidente Willian Rainey Harper, antigo professor da Universidade de Yale, no ano de 1890. Harper aceitou o desafio feito pelo milionário batista John Rockefeller³, quem também financiou a criação da Universidade. A instituição foi a primeira, nos Estados Unidos, a ter um Departamento de Sociologia⁴ e iniciou seus trabalhos atraindo professores renomados

1 Necessário ressaltar que não é objetivo do trabalho criar um ambiente de embate entre teorias, tampouco contrapor teorias diversas, mas utilizar essas referências teóricas com o entendimento de que todas as contribuições devem ser consideradas.

2 Ao contextualizar didaticamente a evolução do pensamento criminológico, o professor Sérgio Salomão Shecaira (2018, p. 131-132) agrupa a diversidade de teorias criminológicas de cunho sociológico em duas vertentes: teorias do consenso e teorias do conflito, sendo a Escola de Chicago pertencente à primeira visão macrossociológica. É essa perspectiva que é adotada nesse trabalho.

3 Rockefeller desejava que o Meio-oeste americano tivesse uma instituição universitária de primeira linha para fazer frente às universidades do Leste (Freitas, 2002, p. 49).

4 O Departamento de Sociologia recebeu seus primeiros alunos já no ano de 1892 (Freitas, 2002; Shecaira, 2018; Tangerino, 2007).

e pagando-lhes bons salários⁵, com o objetivo de aliar trabalho acadêmico original e prestação de serviços à comunidade.

De acordo com Coulon (1995, p. 13) aquele departamento congregava Sociologia e Antropologia, o que durou até 1929, quando as disciplinas foram separadas em dois departamentos.

O trabalho dos sociólogos do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago foi um marco na sociologia americana das primeiras décadas do século XX e contou com diversos pesquisadores de grande importância. Muitas pesquisas de campo e muitas publicações foram feitas pela “Escola de Chicago”, como ficou conhecido o Departamento, que virou referência para a área no mundo, trazendo uma nova discussão também para a Criminologia ao estudar o crime a partir do estudo do espaço urbano.

Chicago no percurso histórico da criminologia

Na segunda metade do século XIX, a sociedade europeia vivia o reflexo das grandes mudanças provocadas pela revolução industrial, ocorridas desde o século XVIII. A grande migração do campo para as cidades de camponeses – que se tornavam a maioria da mão de obra das indústrias e povoavam demasiadamente as urbes – não representava apenas uma questão de deslocamento populacional, mas refletia no modelo social, pois a nova vida na cidade vinha acompanhada de grandes mudanças nos costumes, na cultura e no modo de vida. A luta por moradia, emprego e pela vida resultava em diversos problemas sociais, entre eles a evidência de crimes.

Nesse contexto, a criminalidade tornava-se um fenômeno social preocupante, que obrigava os intelectuais a refletirem sobre o tema, fazendo surgir uma nova vertente de estudos. A escola positivista italiana, que se contrapunha às ideias correntes da época, era uma delas, sendo intitulada pelos próprios positivistas de escola clássica. Surge, também, a criminologia, no intento de estudar a prática do delito. Nomes como Cesare Lombroso (1835-1909), Enrico Ferri (1856-1929) e Raffaele Garofalo (1851-1934) foram os principais dessa vertente, mas o médico italiano Cesare Lombroso evidenciou-se e é considerado, por muitos, o fundador da Criminologia como disciplina.

Para Shecaira (2018, p. 93), o livro *L'uomo delinquente*, de Cesare, de 1876, inaugura o período científico da Criminologia. Essa obra de Lombroso e as suas teorias receberam muitas críticas pelo foco exclusivo nas características físicas do indivíduo como fator criminológico. Lombroso acreditava que alguns indivíduos seriam mais desenvolvidos que outros e o baixo grau de desenvolvimento seria característica dominante para os impulsos à prática delitiva.

Essa ciência, Criminologia, até então quase exclusiva dos pensadores do Direito e da política, desperta o interesse de outras áreas, como medicina, psiquiatria, anatomia, biologia, antropologia, pedagogia e sociologia, tirando a exclusividade, principalmente, do Direito Penal.

Enquanto isso, os Estados Unidos da América, um dos principais destinos para os imigrantes europeus daquele período, ressentia-se com a invasão da imigração, pois o fenômeno provoca uma onda de crescimento acelerado e descontrolado de suas cidades. Segundo Freitas (2002, p. 23), os Estados Unidos receberam tantos imigrantes nesse período que, em 1900, eles representavam 15% da população americana. Em Chicago, no mesmo ano, metade da população era nascida fora dos Estados Unidos, como nos mostra Sergio Salomão Shecaira (2018, p. 139):

O crescimento populacional não foi feito só com o crescimento demográfico, mas também com a chegada de imigrantes estrangeiros em busca de trabalho: alemães, italianos, poloneses, gregos, holandeses, escandinavos, tchecos, lituanos, judeus, etc. Em 1900, metade da população de Chicago havia nascido fora dos Estados Unidos. Acrescente-se a isso o grande número de negros provenientes das correntes migratórias do Sul, os quais perfaziam 7% da população em 1930 e que começaram a chegar à cidade a partir do início do século XX, em grandes levadas, procurando trabalho nas

5 A Fundação da Universidade de Chicago oferecia o dobro do salário médio que era pago para os professores da época nas demais universidades dos Estados Unidos.

indústrias e um lugar onde não houvesse tanta discriminação racial.

No contexto de explosão demográfica nas cidades estadunidenses, Chicago passa a ocupar papel muito importante e a Universidade de Chicago, com seu Departamento de Sociologia, torna-se importante centro de estudos para a Criminologia, revolucionando o modelo de pesquisa, como tratado a seguir.

A universidade e os sociólogos de Chicago

A “Escola de Chicago”⁶ traz uma perspectiva sociológica para o estudo criminológico, em grande medida contrária aos pensamentos da escola positivista italiana, que tinha em Lombroso⁷ seu principal referencial. De acordo com Shecaira (2018, p. 136), “dentre os diferentes perfis criminológicos hoje conhecidos, avulta aquele decorrente de uma perspectiva predominantemente sociológica em oposição ao pensamento biopsicológico da escola positivista italiana.”

Já para Tangerino (2007, p. 9), não seria exagero afirmar que o surgimento da Escola sociológica de Chicago se confunde com o da Sociologia nos Estados Unidos da América. A área de Sociologia na Universidade de Chicago se constituiu a partir da reunião de pesquisadores atraídos, também, pela possibilidade de desenvolver pesquisas que avançariam de forma inédita para a empiria, com possibilidades bastante concretas de observação e intervenção dos fenômenos vivenciados naquela localidade e naquela época. Nascia, ali, a Sociologia mais pragmática e empírica que desde logo ficou conhecida como a “Sociologia americana”, que foi entendida como contraponto à Sociologia francesa.

Albion Woodbury Small foi o primeiro diretor do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago, convidado por Harper, mas também fizeram parte desse time⁸ nomes como William Isaac Thomas (1863-1947), George E. Vincent (1864-1941), Charles Richmond Handerson (1848-1915), Robert Park (1864-1944), Ernest Burgess (1886-1966) e Roderik McKenzie (1885-1940).

Chicago é considerada por muitos uma escola conservadora⁹ talvez pela sua origem dentro do protestantismo religioso, com uma tradição marcada pelo pragmatismo filosófico, pela observação direta da experiência e da análise dos processos sociais urbanos. Para Freitas (2002, p. 52) muitos dos sociólogos de Chicago estavam ligados ao formalismo e ao pragmatismo.¹⁰

A cidade de Chicago foi um grande laboratório para as pesquisas e, naquela primeira metade do século XX, a “Universidade de Chicago era um centro de importância mundial para as ciências sociais” (Bacelar, 1997, p. 131). Essa escola sociológica, inclusive, exerceu grande influência na sociologia brasileira. Para Mendoza (2005, p. 444), “[a] influência de Chicago no Brasil se efetivou com Donald Pierson, que foi o principal divulgador das teorias da Escola de Chicago em São Paulo”.

Donald Pierson era aluno de Robert Park e, na década de 1930, esteve na Bahia, onde realizou pesquisa para sua tese de doutoramento, sob a orientação de Park, tendo como tema a questão racial. “É exatamente da sua permanência na cidade do Salvador, de 1935 a 1937, que emergiu uma tese de doutoramento sobre a situação racial e cultural baiana, posteriormente publicada pela Universidade de Chicago com o título *Negroes in Brazil: A study of race contact at Bahia*, no ano de 1942” (BACELAR, 1997, p. 129-130).

6 O termo “Escola de Chicago” é utilizado, neste trabalho, sempre no sentido de designar a vertente criminológica criada a partir dos estudos iniciados pelos sociólogos da Universidade de Chicago e evoluído a partir daí até os dias de hoje.

7 Cesare Lombroso (1835-1909).

8 Está se referindo aos principais nomes da chamada primeira fase escola de Chicago, que vai do seu surgimento até a Segunda Guerra Mundial.

9 Para o autor Wagner Cinelli de Paula Freitas (2002), a obra dos sociólogos da Escola de Chicago é caracterizada por três vertentes principais a saber: 1) o trabalho de campo e o estudo empírico; 2) o estudo da cidade; 3) o interacionismo simbólico.

10 O **formalismo** intenta captar as formas subjacentes de relações sociais e fornecer uma espécie de geometria ou fórmula da vida social – cada situação social é única e parte de um quadro maior de processos formais; o **pragmatismo** toma por critério da verdade o valor prático, rejeitando a busca pela verdade absoluta (Freitas, 2002, p. 55).

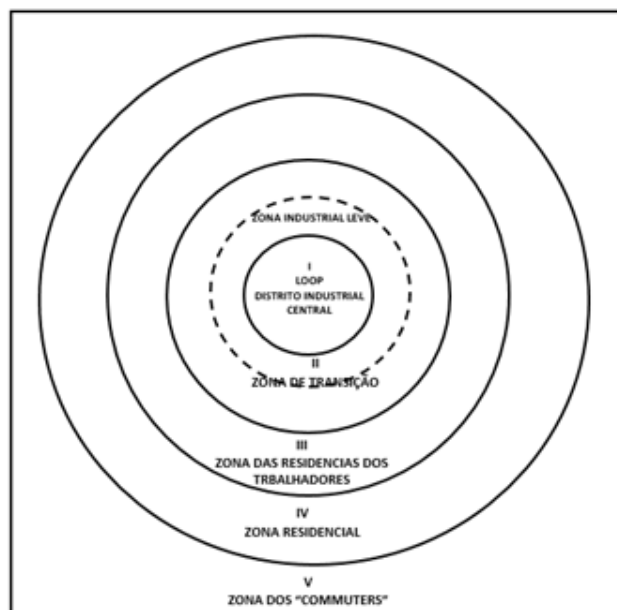
Esse trabalho de Pierson, trouxe também Robert Park ao Brasil, segundo a professora Lícia do Prado Valladares (2010, p. 35):

Robert E. Park visitou o Brasil durante um mês e meio em 1937. Nessa época, ele se encontrava na Universidade de Fisk (Tennessee) após ter se aposentado pela Universidade de Chicago, onde ensinou no Departamento de Sociologia de 1913 a 1933. Ele veio ao Brasil acompanhado de sua esposa, Clara Cahill Park. O principal motivo dessa viagem era o de supervisionar o trabalho de campo de Donald Pierson, seu aluno de PhD da Universidade de Chicago, que estava morando em Salvador com sua esposa americana, desde 1935, estudando relações entre brancos e pretos na Bahia.

Outro importante nome de Chicago foi Ernest Burgess, quem criou, em 1925, a Teoria das Zonas Concêntricas, um modelo teórico para explicar o crescimento urbano, que partiu de um mapeamento da cidade de Chicago, através do qual concluiu que “as cidades tendem a se expandir radialmente a partir de seu centro em padrões de círculos concêntricos” (FREITAS, 2002, p. 72).

A Figura nº 1, construída a partir do modelo apresentado na obra de Davi de Paiva Tangerino, reproduz o criado por Burgess em 1925.

Figura 1. Modelo de círculos concêntricos do desenvolvimento urbano



Fonte: Tangerino (2007, p. 24).

Todavia, como já explanado, o enfoque deste trabalho estará na teoria ecológica de Robert Park e em sua aplicação ao fenômeno criminológico, como será discutido adiante.

A teoria ecológica de Park e o estudo da cidade

Robert Park foi um dos maiores pensadores da Escola de Chicago e escreveu obras que até hoje orientam as discussões sobre o espaço urbano e suas implicações sociológicas e criminológicas. Além de escrever importantes livros como: *A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no ambiente urbano* (1915), *A migração humana e o homem marginal* (1928), *A cidade como laboratório social* (1929), Park influenciou sua geração e fez discípulos importantes nos estudos sobre os problemas urbanos, como seus alunos Louis Wirth, autor de *The Ghetto* (1929), e Harvey W. Zorbaugh, autor de *The Gold coast and the slum* (1929).

Em seu artigo de 1915, “The City: Suggestions for the investigation of human behavior in the

urban environment” ou “A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no ambiente urbano” (tradução nossa)¹¹, publicado no *American Journal of Sociology*, Park foi pioneiro na Escola de Chicago ao utilizar o enfoque ecológico aliado ao enfoque geográfico no estudo da cidade. Todavia, os fundamentos da escola ecológica remontam aos trabalhos de cientistas do início do século XIX, como *Essai sur la statistique morale de la France*, do Francês Guerry (1833); *Physique Sociale*, do belga Quetelet (1835); além dos ingleses Fletcher (1848) e Glyde (1856), pertencentes à escola cartográfica¹², também conhecida como estatística moral.

O estudo da cidade, sua organização e o contexto citadino em virtude da inserção dos indivíduos são o foco dos estudos de Park e a base para a grande produção empírica promovida pela Escola de Chicago.

Aliás, os sociólogos de Chicago revolucionaram a sua época porque, além de promoverem estudos que buscaram explicar os problemas sociais pela cidade, dentre eles a criminalidade, não se detiveram nas produções acadêmicas e propuseram ação operacional de emprego dos modelos sugeridos. Um clássico exemplo foi a criação do *Chicago Area Project*, fundado pelo sociólogo Clifford Shaw, na década de 1930, na Russell Square, região sul da cidade, que concentrava altas taxas de delinquência juvenil.

O *Chicago Area Project* foi iniciado em 1934 e ainda existe. Segundo informações contidas no site¹³ do projeto, sua missão original nunca mudou e tornou-se uma forte rede de mais de 40 organizações de base e projetos especiais que visam promover o desenvolvimento positivo da juventude e prevenir a delinquência juvenil através da construção da comunidade. A CAP, como é chamada, identifica líderes comunitários e apoia seus esforços de base para mobilizar os residentes a assumir a responsabilidade de orientar os jovens. O projeto baseia-se no conceito de que todo bairro tem os líderes de que precisa para resolver seus próprios problemas.

Para compreender a virada paradigmática empreendida pela Escola de Chicago, é interessante destacar, na trajetória de um dos seus expoentes, uma curiosidade que, em certa medida, ilustra a liberdade propositiva com que trabalharam seus pesquisadores. Robert Ezra Park, nascido na Pensilvânia em 1864, formado na Universidade de Michigan, antes de se tornar um destacado professor da Universidade de Chicago trabalhou como jornalista em várias cidades, como Denver, Detroit, Chicago e Nova York até o ano de 1914, quando, aos 50 anos, foi admitido na Universidade de Chicago, tornando-se professor titular em 1923 (Valladares, 2018).

O tempo em que trabalhou nos jornais muito influenciou na carreira futura do sociólogo Robert Park e em seus estudos sobre a cidade, como ele mesmo afirma em sua autobiografia:

Meu programa era ver e conhecer o que chamávamos de “vida”. Trabalhei como jornalista, durante três anos, no *The Journal*, de Minneapolis. Inicialmente, fui repórter judiciário e, em seguida, eventualmente, repórter policial, mas me dedicava principalmente a explorar e escrever sobre a vida da cidade. [...] O editor de cidade do *Journal*, de Minneapolis, Billy Brouwnlee, que me precedera em Ann Arbor como editor do jornal da faculdade, descobriu que eu persistia em uma história mais tempo do que qualquer outra pessoa e, por isso, me colocou para trabalhar caçando casas de jogo e antros de ópio. Foi então que comecei a me interessar pela sociologia, embora na época nem conhecesse a própria palavra. [...]. Alguns anos mais tarde, depois da publicação do *Survey* de Pittsburgo, de 1909 a 1914, percebi que minha concepção de reportagem científica em muito se assemelhava à pesquisa efetuada naquele levantamento social sobre a comunidade. (PARK, 2018, p. 27).

11 Esse artigo de Robert Park foi transformado em capítulo do livro *The City*, publicado originalmente em 1925, em parceria com Ernest Burgess, obra que se tornou um clássico e referência para os estudos da ecologia humana.

12 Movimento científico entre as escolas clássica e positivista que considerava estudar o crime exclusivamente pelo método estatístico, sendo seus integrantes conhecidos como “estatísticos morais” ou “médicos sociais” (Freitas, 2002, p. 66-67).

13 <https://www.chicagoareaproject.org/>

Park e seus contemporâneos da Escola de Chicago deram enfoque sociológico ao conceito de ecologia, utilizando conceitos que originariamente são da biologia para seus estudos das relações sociais dos indivíduos nas cidades, contribuindo para uma nova roupagem do estudo criminológico.

Como afirmado no início desta seção, o *start* ecológico nos estudos da escola de Chicago se dá com o artigo publicado por Park, em 1915, mas, a partir dali, em um século, muitos autores se debruçaram sobre os estudos dos problemas urbanos nessa vertente sociológica e criminológica.

Tangerino (2007) credita o conceito de Ecologia Humana à analogia que Park propôs entre a distribuição da vida vegetal na natureza e a organização da vida humana em sociedade. Esse mesmo autor afirma que a perspectiva ecológica considera que o comportamento humano é modelado pelas condições sociais presentes nos meios físico e social e que essas condições limitam o poder de escolha do indivíduo, impondo-lhe certo conformismo, fazendo com que ele aja de acordo com as normas e valores do grupo (Tangerino, 2007).

Para Freitas (2002) Park incorporou dois conceitos da ecologia: a simbiose, que é a convivência de diferentes espécies para o benefício mútuo de cada uma delas, pois Park via a cidade não apenas como um fenômeno geográfico, mas como um tipo de “super-organismo” que tinha “unidade orgânica” derivada das interrelações simbióticas das pessoas que vivem nela e o processo chamado invasão, dominação e sucessão, pelo qual o equilíbrio da natureza em uma dada área pode sofrer modificações e uma nova espécie pode invadir a área, dominá-la e dela afastar outras formas de vida. Park entendia que este processo também ocorre nas sociedades humanas.

Mackenzie (1971) afirma que o crescimento estrutural da comunidade ocorre em sequência de sucessão, equivalente aos estágios de sucessão no desenvolvimento da formação das plantas e que, na comunidade humana, a formação, segregações e associações que parecem constituir o resultado de uma série de invasões, assim como as sucessões, são os produtos de invasão para as comunidades vegetais.

Na visão de Tangerino (2007, p. 15), os conceitos ecológicos centrais para Park são os da dominância e da sucessão, ressaltando que, nas disputas pelas áreas da cidade, as de dominação serão aquelas mais valiosas e a sucessão pode ser exemplificada pela deterioração física dos prédios, que leva a uma mudança no tipo de habitação.

Sérgio Salomão Shecaira (2018, p. 154), ao tratar da aplicação da teoria ecológica ao efeito criminológico, destaca a importância da compreensão de dois conceitos básicos: a definição de **desorganização social** e a identificação de **áreas de delinquência**. Esse autor ressalta a reciprocidade na relação dialética entre a desorganização e a organização e a posição preliminar da desorganização em relação à organização.

A desorganização social, as áreas naturais, a delinquência e toda a relação dos indivíduos com o meio social nas cidades americanas no início do século XX foram, exaustivamente, abordados e pesquisados pela Escola de Chicago com uso abundante de pesquisas empíricas e a construção de bases estatísticas para desenho da criminalidade cidadina, que era um grande problema social, resultado da industrialização acelerada e da explosão demográfica em meios urbanos desorganizados.

Os problemas resultantes da migração e do crescimento rápido das cidades não foram exclusividade da cidade de Chicago. Shecaira (2018, p. 139) ressalta que os estudos “*Five cities of the pacific Northwes*, de Norman S. Hayner, *Three Midwestern cities*, de Paul G. Gressey, Clarence W. Schroeder e T. Earl Sullenger, Baltimore Illinois, de Earl R. Moses, *Minneapolis and St. Paul, Minnesota*, de Calvin F. Schmid”, também trataram dos problemas relacionados ao crescimento de outras cidades americanas. Todavia, Chicago foi um grande laboratório para pesquisadores da época.

Ao longo de um século, os estudos e as pesquisas produzidas pelos sociólogos da Universidade de Chicago foram discutidos, criticados, analisados, referenciados e colocados à prova como os um dos mais importantes repertórios sobre criminalidade urbana.

No Brasil, depois do inédito trabalho de Donald Pierson, muitos autores realizaram estudos baseados nas teorias da Escola de Chicago, em especial a teoria ecológica, dentre eles Wagner Cinelli de Paula Freitas (2002), que ressalta a importância e o legado da Escola de Chicago, com especial ênfase na Teoria Ecológica, e avalia com rigor as críticas recebidas e o seu revigoreamento, o

que chama de **Vida após a Crítica**¹⁴. Freitas (2002) afirma que, nesse ressurgimento da Criminologia ambiental, fatores políticos e econômicos passam a ser importantes nas revisões da teoria. “Esta mudança de perspectiva, transferindo o foco do criminoso para o crime, bem como atribuição de importância ao mercado imobiliário, contribuiu para o ressurgimento da Criminologia ambiental dos anos 70 em diante.”¹⁵

A obra de Wagner Cinelli de Freitas traz um capítulo destinado a apresentar as dificuldades, segundo o autor, para se aplicar a teoria das zonas concêntricas¹⁶ às cidades brasileiras. O autor apresenta três dificuldades para a aplicação, sendo a primeira delas a diferença quanto aos aspectos econômico-industriais, pois, para ele, o Brasil só apresenta um processo significativo de industrialização a partir de 1950 (diferente dos EUA, que teve grandes saltos de industrialização na segunda metade do século XIX) e, por consequência disso, o país passa a concentrar a maior parte da população em áreas urbanas apenas a partir de 1960 (segunda metade do século XX). A segunda dificuldade apresentada é o fato de nossos subúrbios (diferente dos EUA) serem usualmente pobres, pois, geralmente, quanto mais periférico o local, mais empobrecido. Por fim, a terceira dificuldade quanto à aplicação da teoria às cidades brasileiras, de acordo com Freitas (2002), é a falta de homogeneidade entre as cidades daqui (como são algumas cidades dos EUA).

Também merece destaque, na obra de Davi de Paiva Tangerino – e que é o ponto central de seu estudo –, a tentativa de aplicar as teorias ecológicas à cidade de São Paulo, o que levou à observação de alguns fatores sobre o crescimento populacional e a industrialização da cidade, relacionados a essa vertente teórica.

Já em meados do século XIX, a ocupação da cidade se inicia sob uma base ecológica: a região oeste será privilegiada pelas classes mais abastadas, onde encontrarão menores dificuldades de locomoção e não terão de se preocupar com as enchentes do Anhangabaú, posto que quase irrelevante. [...] assim, a região oeste congloba as populações mais abastadas, a região central, o comércio e as atividades financeiras, a região ao longo da linha de trem, as indústrias e a população mais pobre, que é sempre francamente expelida rumo às periferias ainda a serem, por vezes, exploradas. Em estudo realizado por Taschner, que dividiu a cidade de São Paulo em anéis concêntricos, repetindo a experiência de Burgess, de 1929, este pôde confirmar o padrão de ocupação da cidade por círculos. Dividiu-se a cidade em cinco círculos: central, interior, intermediário, exterior e periférico. (TANGERINO, 2007. p. 114-116).

Tangerino (2007, p. 124) observa, em sua análise, que em São Paulo a chamada zona II está concentrada, em parte, no centro da cidade, mas substancialmente em regiões distantes do centro, e isso poderia ser arguido como contradição ao modelo de Chicago, onde a zona II¹⁷ encontrava-se no centro. Segundo o autor, isso é resultado da ocupação irregular de áreas de mananciais e da instalação de indústrias pesadas em áreas longínquas do centro.

Os estudos da escola de Chicago servem de referência para diversas áreas científicas, principalmente para a Sociologia e a Criminologia. O professor Sergio Salomão Shecaira, em sua análise criminológica sobre a teoria ecológica, traça importantes conclusões sobre o legado da escola de Chicago, para ele “no Plano jurídico-penal tal teoria suscitou, de longa data, um debate

14 O capítulo 5 do Livro de Freitas, Teoria ecológica: vida após a crítica, é destinado à teoria ecológica, com análise das críticas e suas influências.

15 Freitas, 2002, p. 107.

16 Modelo teórico de explicação do crescimento urbano criado por Ernest Burgess (1925), companheiro de Park, publicado em The City, de Park e Burgess, traduz a ideia de que a cidade cresce a partir do seu centro, essencialmente comercial, rumo à periferia, sendo a expansão representada esquematicamente por cinco círculos (ver Tangerino, 2007, p. 23-25).

17 Na teoria dos círculos concêntricos, primeiro modelo teórico de explicação do crescimento urbano, na Zona II, ou zona de transição, há uma região da cidade sendo invadida pelo comércio e indústria leve, onde se concentram as casas de prostituição e jogo, bem como as moradias mais baratas e decadentes da cidade.

sobre os chamados patrimônios agregados aos naturais. É que a ideia de meio ambiente não se cinge à obra da natureza, mas também a tudo aquilo que o homem construiu (as cidades, por exemplo) e que constitui o entorno social.”¹⁸

Feitas estas análises sobre a escola de Chicago, seus estudiosos e, em especial, sobre a Teoria Ecológica, o próximo tópico propõe uma breve análise histórica e contextual sobre o ambiente que motivou os estudos realizados pelos sociólogos daquela época.

A cidade de Chicago, a desorganização social e as áreas criminais

A cidade de Chicago tornou-se, nas primeiras décadas do século vinte, um grande laboratório de pesquisas para os sociólogos, mas o cenário que provocou o interesse dos estudiosos não era uma exclusividade de Chicago. O grande crescimento populacional, com a miscigenação racial e cultural provocadas pela migração advinda do êxodo rural e da grande quantidade de europeus que chegaram aos Estados Unidos na virada do século XIX para XX, resultaram da industrialização acelerada.

Na análise de Tangerino (2007, p. 10), a combinação entre urbanização e industrialização provoca problemas sociais “típicos das grandes aglomerações e até então desconhecidos dos moradores das pequenas cidades: pobreza, criminalidade, desemprego, prostituição etc.”. Todavia, o que já foi observado ao longo da pesquisa que ensejou a redação deste texto, permite a proposição da hipótese analítica aqui desenvolvida, qual seja, que a compreensão do fenômeno da desorganização social e incremento da criminalidade em cidades pequenas pode ser alcançada com a utilização das estratégias metodológicas, dos conceitos e categorias enunciadas pela Escola de Chicago.

Para Freitas (2002, p. 38), três cidades dos Estados Unidos sofreram intensamente esse processo de crescimento populacional acelerado: Nova Iorque, Filadélfia e Chicago, como se observa na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1. População das Cidades de Nova Iorque, Filadélfia e Chicago¹⁹

A	n	o	Nova Iorque	Filadélfia	Chicago
1	8	0	60.515	41.220	-
1	8	1	96.373	53.722	-
1	8	2	123.706	63.802	-
1	8	3	202.589	80.462	-
1	8	4	312.710	93.665	4.470
1	8	5	515.547	121.376	29.963
1	8	6	813.669	565.529	112.172
1	8	7	942.292	674.022	298.977
1	8	8	1.206.299	847.170	503.185
1	8	9	1.515.301	1.046.964	1.099.850
1	9	0	3.437.202	1.293.697	1.698.575
1	9	1	4.766.883	1.549.008	2.185.283
1	9	2	5.620.048	1.823.779	2.701.705
1	9	3	6.930.446	1.950.961	3.376.438

Fonte: Adaptada pelo autor de Freitas (2002, p. 39-40).

Observamos que o crescimento populacional de Chicago é excepcional mesmo entre as cidades citadas. Passa de uma população de menos de cinco mil habitantes, em 1840, para, em 1930, mais de três milhões, crescendo mais de setecentas vezes. Para um comparativo atual desses dados, no Brasil, segundo estimativa do IBGE²⁰, apenas três cidades possuíam, em 2019, mais de três milhões de habitantes: São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

O crescimento populacional de Chicago foi acompanhado de uma expansão territorial também acentuada, influenciada pela ampliação dos meios de transporte, quando os bondes e

¹⁸ Shecaira, 2018, p. 174

¹⁹ mNa obra de Freitas, os dados aparecem em três tabelas separadas, cuja fonte é a Agência de Recenseamento dos EUA. Aqui, foram unificadas para uma melhor análise comparativa entre as três cidades.

²⁰ Ver estimativa da população dos municípios brasileiros divulgada pelo IBGE em 28 de agosto de 2019.

trens elétricos substituíram os bondes puxados a cavalo. “Chicago multiplicou-se praticamente 100 vezes no período de 1835 a 1900, quando aumentou de aproximadamente 2 milhas quadradas (correspondente a 3,2 km²) para 190 milhas quadradas (correspondente a 304 km²)” (Freitas, 2002, p. 44).

Os diversos problemas resultantes dessa explosão demográfica e espacial, como desorganização social, ineficiência dos mecanismos de controle informal e formal, criminalidade e segregação, chamam a atenção e passam a ser o objeto de estudo dos sociólogos da Universidade de Chicago.

Esse novo arranjo social na vida urbana despertou os estudiosos de Chicago para a investigação das cidades. Robert Park, em seu conhecido artigo “A cidade, sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano”, publicado pela primeira vez em 1915, no *The American Journal of Sociology*, propõe uma nova forma de analisar as cidades, considerando não só sua geografia, mas também a presença humana nela. Esse trabalho marca o início dos estudos da ecologia humana em Chicago.

O mapa da superfície de muitas cidades norte americanas, por exemplo, é um tabuleiro de xadrez. A unidade de distância é o quarteirão. Essa forma geométrica sugere que a cidade é uma construção inteiramente artificial, que possivelmente poderia ser desmontada e montada novamente, como uma casa pré-fabricada. No entanto, na verdade, a cidade está enraizada nos hábitos e costumes das pessoas que nela habitam. Consequentemente, ela possui uma organização moral, assim como física, e essas duas interagem de maneira específica para moldar e modificar uma a outra. (Park, 2018, p. 40).

Um século depois, é possível afirmar que a desorganização social das cidades ainda é um fator predominante nas urbes de todo o mundo. Inúmeros são os estudos empreendidos e as normas elaboradas na tentativa de melhorar o planejamento urbano, de forma a reduzir os problemas que afetam as comunidades e melhorar a qualidade de vida das pessoas. Pode-se dizer que essa observação local carrega uma tradição criada em Chicago, pois “uma característica importante do trabalho dos sociólogos de Chicago foi a de terem reunido dados estatísticos e qualitativos que evidenciavam que o crime era um produto social do urbanismo.” (Freitas, 2002, p. 54). Desse modo, um dos principais problemas surgidos da expansão das cidades é a alteração de índices criminais.

Os tipos de crimes variam com o tempo e a evolução da sociedade, é claro. Contudo, os estudos relativos a esses crimes – onde ocorrem, como ocorrem, quando ocorrem, quem os pratica, e todo o contexto a balizar as ações para o enfrentamento, a prevenção e o combate – passam a ser pesquisados e considerados a partir de então.

Os conceitos da escola de Chicago fora da metrópole

As análises da escola de Chicago sempre partiram de estudos empíricos realizados em grandes cidades, aliás, o crescimento acelerado das cidades foi uma das premissas a despertar para a construção dos conceitos. É fato que os problemas nas metrópoles e nas grandes cidades são maximizados, principalmente pelo impacto que causam nas estatísticas, pois os números são grandiosos. Todavia, é fato, também, que os reflexos das mudanças nas cidades não são sentidos apenas quando elas se tornam grandes. De forma proporcional (consideradas as peculiaridades), os problemas evoluem e se acentuam com o crescimento.

As discussões relevantes sobre temas sensíveis, como o êxodo rural²¹ e toda forma de migração, o controle social formal e informal,²² o aumento da criminalidade, etc., independem da

21 Êxodo rural é o movimento migratório da população do campo para as cidades.

22 Para Cardoso (2012), controle social formal é a atuação do aparato político-jurídico do Estado por meio de instituições como Polícias, Forças Armadas, Ministério Público, Justiça e Administração Prisional e casas correccionais

sua conexão com o tamanho da comunidade. Obviamente que a análise requer a consideração desse fator, mas pode e deve ser feita sobre qualquer comunidade.

As discussões sobre o planejamento da cidade (ou a falta dele) e a organização local, feitas por Robert Park, mostram-se atuais e cabem na análise de cidades grandes ou pequenas. O próprio Park alerta, naquela realidade dos Estados Unidos da segunda década do século passado, sobre a inaplicabilidade das normas de planejamento urbano e a consequente falta de controle formal sobre o crescimento natural da cidade.

O planejamento da cidade estabelece, por exemplo, metas e limites, fixa, de modo geral, a localização e o caráter das construções e impõe, em sua área, um arranjo ordenado dos prédios que são erguidos tanto pela iniciativa privada quanto pelas autoridades públicas. Dentro das limitações prescritas, os processos inevitáveis da natureza humana continuam, no entanto, a dar a essas regiões e a essas construções um caráter mais difícil de ser controlado. (Park, 2018, p. 40-41).

Para Park o sistema de propriedade individual não é capaz de antecipar situações como a concentração de pessoas em uma determinada área ou os valores da terra e com isso “a cidade adquire uma organização que não é planejada nem controlada.”²³

Não era o objetivo principal de Park analisar a norma que orienta a construção da cidade, mas ele usa, como referência, a existência dela para, adiante, demonstrar as forças que influenciam o crescimento da cidade e que, segundo ele, são os meios de transporte e a comunicação – por provocarem mais mobilidade e concentração da população –, o comércio e indústria. Esses dois últimos elementos são forças econômicas que provocam a formação de condomínios elegantes e também de cortiços, separando os mais abastados dos mais pobres, em virtude dos preços dos imóveis. Também cita como influenciadores as forças culturais, resultantes da imigração, pois provocam o surgimento de comunidades homogêneas relacionadas à origem de seus ocupantes, como os bairros de judeus, italianos, chineses, etc., e o conceito cultural que ele dá à caracterização do sentimento de vizinhança.

Mesmo um século depois, com todas as diferenças de tempo e território, vivemos às voltas com as mesmas discussões sobre a cidade, considerando fatores como qualidade dos transportes, comunicação, oferta de emprego, preço dos imóveis, imigração e diferenças culturais, tendo como resultado problemas urbanos como qualidade de moradia, desemprego, criminalidade, etc. Justamente como fez Park.

Sergio Salomão Shecaira (2018, p. 146) chama a atenção para alguns cuidados necessários ao tratar do tema, já que “para discutir a realidade cidadina nos dias atuais cumpre, em primeiro lugar, afirmar que muito se discute acerca de um conceito ou definição de cidade”.

No Brasil, o IBGE considera cidade toda comunidade urbana que seja a sede de um município, mas o próprio Instituto mostra a complexidade da análise do espaço urbano:

Analisar a cidade e o fenômeno urbano é uma tarefa que demanda uma abordagem interescalar. A grandiosidade do tema é tal que no mínimo deve-se tentar entender o fenômeno nas escalas intraurbana, metropolitana e regional segundo suas diversas articulações e complementaridades de funções. (IBGE, 2017, p. 10).

No contexto brasileiro, a atual Constituição Federal deixou para os municípios a competência de planejar o seu espaço urbano por meio do plano diretor, que deve ser a norma reguladora para o desenvolvimento e a expansão urbana das cidades. Em complementação às disposições constitucionais, treze anos depois da promulgação do texto constitucional, foi aprovado o Estatuto das Cidades (Brasil, 2001), com o objetivo de regulamentar o capítulo “Política Urbana”,²⁴ previsto

para menores de idade; o controle social informal é aquele exercido pelas instituições não estatais, como família, escola, religiões e outros.

²³ Park, 2018, p. 41

²⁴ A Política Urbana está definida na da CRFB/88 no Capítulo II (Da Política Urbana) do Título VII (Da Ordem

na Constituição. Entre outras coisas, a lei definiu os instrumentos para a política urbana nos municípios e regulamentou a instituição do plano diretor²⁵ nas cidades.

Como pode ser observado, a Constituição tornou obrigatório o plano diretor apenas para as cidades com mais de 20.000 habitantes e deixou as administrações municipais das cidades menores sem a obrigação de instituí-lo. Em 2015, segundo o IBGE (2015), apenas 2.786 dos 5.570 municípios brasileiros possuíam um plano diretor, ou seja, 50%; daqueles com mais de 20 mil habitantes, 10,8% ainda não possuíam; da mesma forma, 52,1% com até 20 mil habitantes não tinham a norma; por outro lado, todos com mais de 100 mil habitantes já tinham o Plano. Percebe-se que a omissão do constituinte em relação aos municípios de menos de 20 mil habitantes contribuiu, de certa forma, com a falta de interesse político nos municípios de pequeno porte para com o planejamento urbano. É muito importante frisar que o próprio pensamento lógico nos mostra que uma cidade pequena desorganizada, ao crescer, sofrerá as dificuldades da falta de planejamento de quando era pequena.

Ou seja, na maioria das pequenas cidades brasileiras não há sequer uma referência normativa para o crescimento da cidade. O próprio arcabouço jurídico não exige dos municípios de pequeno porte a adoção de ações para a organização da cidade, o que reflete diretamente na vida da comunidade. Com isso quando esses municípios experimentam fluxos migratórios e crescimento relevantes, os problemas que se observaram nas grandes cidades estadunidenses surgem de forma acentuada. E essa nova realidade, diante desse vazio legislativo aliado a uma rotina de gestão, geralmente, bastante amadora, torna ainda maior o desafio para a compreensão dos fenômenos da criminalidade ocasionada por fatos como o aumento acelerado da população em virtude do fluxo migratório ou por alguma outra circunstância de alteração no território.

Nesse sentido, a utilização do instrumental ofertado pela Escola de Chicago, notadamente a teoria ecológica do crime e a teoria da desorganização social tem se mostrado bastante útil e apropriada para a compreensão desse fenômeno.

Certamente não é, por si só, a falta de planejamento urbano a causa do incremento da criminalidade em municípios de pequeno porte do Brasil. Entretanto, a análise deste fator nos leva à busca de referências para o estudo dos problemas a ele relacionados. E, em consequência da falta desta estrutura legislativa/administrativa, sugere-se o apoio nas teorias aqui trabalhadas na busca do entendimento acerca dos fatores criminológicos, haja vista as semelhanças ambientais, ressalvado apenas o porte da cidade²⁶ em comento.

Considerações Finais

As teorias criminológicas receberam dos sociólogos de Chicago uma grande contribuição e aquele foi um importante momento para a Criminologia, a Sociologia e o Direito Penal. Por isso, todo o cuidado ao apresentar os pontos e contrapontos de importantes autores que se dedicaram ao tema até a atualidade, dentro do viés claro do presente trabalho, relacionando o caso em estudo a alguns conceitos de Chicago e da teoria ecológica, como a desorganização social, a diversidade étnico-social, a migração, a região moral, a intervenção preventiva e o envolvimento da comunidade, fatores em observação nas pesquisas de campo em andamento e que, no presente momento, não conta com dados tratados.

Não é possível, e tampouco foi a pretensão do presente trabalho, chegar a conclusões sobre acertos e erros da Escola de Chicago ou de qualquer outra teoria. Ressalta-se, nesse momento, que as observações têm demonstrado a pertinência desta lente analítica para a compreensão do

Econômica e Financeira), composto pelos artigos 182 e 183.

25 De acordo com o artigo 40 do Estatuto da cidade, “o plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.” (Brasil, 2001).

26 A pesquisa em andamento no âmbito de programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* tem como recorte espacial um município de pequeno porte do Estado de Goiás (Itaberaí-GO), e analisa, por meio de dados do sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos homicídios registrados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado com recorte temporal entre janeiro de 2015 e dezembro de 2019, considerando a Vulnerabilidade social das vítimas migrantes em relação às vítimas locais frente assistência prestado pela rede do SUAS.

incremento da criminalidade em município de pequeno porte. Assim, já é possível afirmar que as premissas, o percurso metodológico e as categorias propostas pelos autores vinculados a Escola de Chicago ou que iniciaram esse modelo teórico-metodológico parecem bastante promissores para analisar, cem anos depois, o fenômeno da alteração das características dos crimes ocorridos em um município de pequeno porte no Estado de Goiás que, tal qual Chicago e outras metrópoles estadunidenses na virada do século XIX para o século XX, teve um aumento considerável de sua população por conta do incremento dos fluxos migratórios dirigidos a essas localidades.

A pesquisa que está sendo realizada busca entender a recorrência de homicídios com a vitimização de migrantes na comunidade estudada no período de 2015 a 2019 e a comparação de dados até o momento aponta para a pertinência da utilização da Escola de Chicago como chave analítica para entender os fenômenos da violência urbana e, no caso específico, o crime de homicídio, o que será fundamental para a proposição de soluções racionais, eficientes e menos custosas para essas comunidades que, como foi explanado, vivem em localidades onde as gestões não são comprometidas com um planejamento consequente na condução da comunidade dentro do espaço urbano.

Fica, portanto, a convicção de que o legado da Escola de Chicago, a partir da lente da teoria ecológica, é de extrema importância para contribuir como referencial na construção de políticas públicas sérias para as cidades, independentemente do tamanho da urbe, mas sim considerando as características do ambiente urbano e de sua comunidade.

Referências

BACELAR, Jeferson. **Donald Pierson e os brancos e pretos na Bahia**. Horizontes Antropológicos, ano 3, nº 7, nov. 1997, p. 129-143. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-71831997000300008>. Acesso em: 26 abr. 2020.

BEGOSSI, Alpina. Ecologia Humana: um enfoque das relações homem-ambiente. Interciencia – **Revista de Ciencia y Tecnología de las Américas**, v. 18, n. 3, 1993. Disponível em: <https://www.interciencia.net/>. 1993. Acesso em: 11 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10257.htm. Acesso em: 15 jun. 2020.

BURGESS, Ernest W.; PARK, Robert E. The City. **The Heritage of Sociology**. Edited by Morris Janowitz. Chicago: University of Chicago Press, 1938.

CARDOSO, Franciele Silva. **A luta e a lida**: estudo do controle social do MST nos acampamentos e assentamentos de reforma agrária. 286 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

CHICAGO AREA PROJECT. **Sobre o projeto da área de Chicago**. Disponível em: <http://www.chicagoareaproject.org/about-us>. Acesso em: 27 jun. 2020.

COULON, Alain. A Escola de Chicago. **Campinas**: Papyrus Editora, 1995. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/266382556/A-Escola-de-Chicago-Alain-Coulon-pdf>. Acesso em 30 jan 2022.

FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço urbano e criminalidade**: lições da escola de Chicago. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos municípios brasileiros 2015**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=295942>. Acesso em: 21 abr. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Tipologia intraurbana**: espaços de diferenciação socioeconômica nas concentrações urbanas do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/17530-tipologia-intraurbana-espacos-de-diferenciacao-socioeconomica-nas-concentracoes-urbanas-do-brasil.html?edicao=17532&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: 28 jun. 2020.

MACKENZIE, R. D. The ecological approach to the study of The human Community. *American Journal of Sociology*. Volume 30, Number 3. **The University Of Chicago Press Journals**. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/213698>. Acesso em: 30 jan. 2022.

MENDOZA, Edgar S. G. **Donald Pierson e a escola sociológica de Chicago no Brasil**: os estudos urbanos na cidade de São Paulo (1935-1950). *Sociologias*, ano 7, nº 14, jun./dez. 2005, p. 440-470.

PARK, Robert Ezra. A sociologia urbana de Robert E. Park. **Organização e Introdução de Lícia do Prado Valladares**. Tradução de Wanda Brant. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2018.

SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. 7ª edição, São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2018.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e cidade**: violência urbana e a escola de Chicago. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

VALLADARES, Lícia do Prado. Introdução. In: PARK, Robert Ezra. A sociologia urbana de Robert E. Park. **Organização e Introdução de Lícia do Prado Valladares**. Tradução de Wanda Brant. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2018. p. 11-19.

Recebido em 27 de julho de 2022.

Aceito em 29 de agosto de 2022.